**LEI Nº 3800, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.”

**IVAN SOUBHIA GARCIA**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser consignado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Gestão do Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

PROJETO:- Aquis de Equipamento e Material Permanente Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 1.006

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52.00 – Equip e Material Permanente......R$ 300.000,00

FONTE 02 – ESTADO

Cód. Aplic. – 300-73

TOTAL:..................................................................R$ 300.000,00

**Art. 2º** O crédito mencionado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, provenientes do Governo do Estado de São Paulo, conforme a Resolução SS nº 157, de 4 de julho de 2024, destinados a custear despesas na área da saúde, especificamente para a aquisição de diversos equipamentos.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3550, de 21 de setembro de 2021 (PPA) e da Lei nº 3770, de 11 de outubro de 2024 (LDO), vigentes para o exercício de 2025, com o objetivo de compatibilizar os Planos Orçamentários.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia/SP, 23 de abril de 2025.

**IVAN SOUBHIA GARCIA**

# Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

**GUSTAVO PEREIRA FERRARI**

Chefe de Gabinete